

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

RESOLUÇÃO N.º 001/2007 – CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 05/05/07, **resolveu:**

Art.1º. Pela aprovação do **Relatório Qualitativo 2006 da Política Estadual de Assistência Social**, conforme anexo.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08/05/2007.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN
Presidente do CEAS/PR

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- RELATÓRIO QUALITATIVO 2006 -

**CURITIBA
Fevereiro, 2007**

NELSON GARCIA

CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar
CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr
Fone: (41) 3324-4685

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

EMERSON JOSÉ NERONE

Diretor Geral

THELMA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Ação Social do Paraná

DENISE ARRUDA COLIN

Chefe do Núcleo de Coordenação Estadual da Assistência Social

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

JUCIMERI ISOLDA SILVEIRA

Assessora Técnica do NUCLEAS

ZÉLIA DE OLIVEIRA PASSOS

Coordenadora de Programas Especiais de Enfrentamento à Pobreza

IRONI VIEIRA DE CAMARGO

Coordenadora de Apoio à Gestão da Política de Assistência Social

SOLANGE FERNANDES

Coordenadora de Desenvolvimento Integrado da Política de Assistência Social

PASTOR WERNER FUCHS

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

ELIANA SALCEDO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elaboração

Denise Arruda Colin

Jucimeri Isolda Silveira

Ana Paula Gonçalves

RELATÓRIO QUALITATIVO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA

CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar

CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr

Fone: (41) 3324-4685

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS
SOCIAL**

- EXERCÍCIO DE 2006 -

1. INTRODUÇÃO

O relatório em tela apresenta uma avaliação qualitativa acerca da execução das ações programáticas da Política de Assistência Social, sob a gestão da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP), através do Núcleo de Coordenação Estadual da Política de Assistência Social (NUCLEAS), tendo sido submetido ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e encaminhado à Secretaria de Estado do Planejamento.

O NUCLEAS é composto pelas Coordenadorias de Desenvolvimento Integrado, Apoio à Gestão Municipal e Programas Especiais de Enfrentamento à Pobreza. Assume a função estratégica de efetivar a coordenação do Sistema Estadual da Política de Assistência Social, em conjunto com as Políticas de Segurança Alimentar e do Trabalho e com o Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), responsável pela garantia de direitos da criança e do adolescente, na prestação direta de serviços ou em parceria com a rede e no subsídio técnico aos municípios, tendo como finalidade a ampliação do Estado democrático e dos direitos.

Os municípios do Paraná recebem assessoria e supervisão direta dos 18 (dezoito) Escritórios Regionais, conforme divisão político-administrativa, com o propósito de efetivar o cumprimento das legislações sociais e normativas federais e estaduais, bem como a organização e a viabilização da gestão integrada no atendimento da população usuária no âmbito local e regional.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), aprovada em setembro de 2004, define a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O SUAS permite, dentre outros aspectos, a integração de ações socioassistenciais, a universalização de acessos e a hierarquização de serviços por nível de complexidade e porte de município.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

A consolidação da Assistência Social com direito de cidadania e dever do Estado exige, ainda, a superação de desafios, como: estabelecimento de receitas vinculadas aos fundos respectivos para financiamento da política; ampliação da cobertura de investimento em todo o território nacional e entre as esferas de governo, na composição do custeio de serviços; regulamentação da relação entre serviços, programas, projetos e benefícios, e equipe de referência, com a constituição de um amplo quadro de trabalhadores qualificados mediante formação permanente na oferta de serviços que ativem processos de construção de autonomia, de mobilização social e afiançadores das seguranças de proteção; reordenamento da rede socioassistenciais com fortalecimento da intersectorialidade com as demais políticas sociais na organização de um Sistema de Proteção Social público, universal, redistributivo e de qualidade.

A regulamentação do SUAS, por meio de base legal como a nova Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e outros instrumentos jurídicos, tem impulsionado reordenamentos das redes sociais para o atendimento da população usuária, na direção da superação de ações segmentadas, fragmentadas, pontuais, sobrepostas e assistencialistas, por um modelo de gestão unificado, continuado e afiançador de direitos.

A proteção social na política de Assistência Social é subdividida em básica e especial e, considerando níveis de complexidade do processo de proteção, por decorrência das situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas por indivíduos e famílias, resultantes, sobretudo, da vulnerabilização do trabalho. O reordenamento da rede socioassistencial, com base no território vivido, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação e a pulverização na gestão dessa política, o que supõe a adoção de mecanismos que possibilitem ampliar a cobertura nos territórios de referência e integralizar ações que provoquem impacto positivo nos processos geradores dos carecimentos e das situações que expõem milhares de pessoas às diferentes formas de violação dos seus direitos.

A proteção social básica tem como objetivos enfrentar as vulnerabilidades e prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, de

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive, em situação de vulnerabilidade social, como resultado das condições sócio-econômicas, e expressões dos modos de vida que resultam em pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (NOB-SUAS).

No estado do Paraná, dos 399 municípios existentes, 317 são de pequeno porte, o que requisita uma rede socioassistencial de proteção social básica garantidora das seguranças de convívio, de sobrevivência (rendimento e autonomia) e de acolhimento. Assim, sobressai como fundamental o assessoramento técnico e o co-financiamento do Estado aos municípios, para a potencialização dos serviços com base na lógica da proximidade territorial e desenvolvimento local/regional, com centralidade no atendimento à família nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

O CRAS é uma unidade descentralizada da política de assistência social, destinada ao atendimento da população excluída do acesso aos bens e serviços, que vive em áreas com maior concentração de pobreza. São realizadas atividades de caráter de proteção social básica com o objetivo de inclusão, na perspectiva da construção da autonomia com fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar

Os indicadores relativos à concentração de pobreza, especialmente nos municípios de pequeno porte, em regiões que apresentam fragilidades na oferta de serviços e de ocupações, além das atribuições e requisições relativas à implantação do SUAS, reforça a necessidade do investimento continuado da esfera estadual para a estruturação dos sistemas municipais na nova lógica.

Neste sentido, para a implantação dos CRAS com recurso estadual, foi adotado critério da concentração de famílias empobrecidas, considerando a inexistência, até então, de indicadores próprios da Assistência Social que agreguem outros fatores.

Como demanda inclusiva fundamental a ser superada destaca-se a situação de pobreza no Paraná. Dos 9.563.458 paranaenses 2.116.653 estão em situação de pobreza (IPARDES, 2000). Além da situação de pobreza no Paraná, que merece nova

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

avaliação para o estudo comparado dos primeiros impactos na ampliação da redistribuição de renda e no incentivo do desenvolvimento local, especialmente pela agricultura familiar, pelos programas de transferência de renda e pelos benefícios previdenciários e socioassistenciais, torna-se importante sinalizar outros indicadores a serem superados pelas políticas públicas no estado, como a incidência do trabalho infanto-juvenil quanto à quantidade e espacialidade regional. Segundo dados da pesquisa em andamento, “Mapa do Trabalho Infanto-Juvenil no Paraná”, realizada pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), no Paraná, considerando o perfil do trabalho precoce por município, o número de crianças de 10 a 12 anos ocupadas é de 36.458 (4,9% desse grupo etário), e de 216.798 adolescentes (28, 75% do segmento de 14 a 17 anos). A média estadual de 10 a 17 anos é de 16,9%, superior à média nacional (14,0%).

Tais indicadores, dentre outros, justificam a priorização por políticas e ações redistributivas e do impulso institucional aos reordenamentos que viabilizem serviços públicos estatais com base no território e na matricialidade sócio-familiar. Assim, a Assistência Social coloca-se como política estratégica na relação com as demais políticas, especialmente a do trabalho e as de defesa de direitos. Seu potencial de alteração dos processos de vulnerabilização do trabalho e de violação dos direitos posicionam a necessidade de forte articulação entre desenvolvimento econômico e social, além de ações de organização da cultura pautada em princípios e valores civilizatórios que enfrentem e superem, na relação entre Estado e sociedade civil, desigualdades sócio-econômicas e sócio-culturais.

A proteção social especial tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (NOB-SUAS).

O conjunto de serviços necessários para a prevenção e recomposição de direitos violados, tendo por base as normativas que regulam o SUAS, desafia os estados a organizarem serviços e unidades regionalizadas, co-financiarem serviços e

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

fortalecerem redes de proteção e defesa de direitos.

Considerando a Política Estadual de Assistência Social, as atribuições da esfera estadual definidas na PNAS/04 e na NOB/SUAS, e o orçamento autorizado para as ações programáticas, foram definidas as seguintes prioridades, cumpridas no exercício de 2006:

- ***Proteção Social Básica:*** implantação de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) nos municípios com maior concentração de pobreza e baixa capacidade de gestão, onde 40% ou mais da população possuem renda per-capita de até meio salário mínimo;
- ***Proteção Social Especial:*** implantação do Serviço Regionalizado para o atendimento de populações itinerantes em situação de risco; Plano Estadual de Combate à Violência; Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil; Política de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, com implantação e manutenção de Unidades de Sócio-Educação e co-financiamento municipal para execução de medidas sócioeducativas;
- ***Aprimoramento da Gestão:*** assessoramento técnico e financeiro à instâncias de participação, pactuação, fiscalização e deliberação da política de assistência social (Fóruns, Conselhos e Comissões Intergestores); capacitação de conselheiros, técnicos e gestores municipais; implantação e coordenação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação, com elaboração de instrumentos informatizados de gestão (plano municipal plurianual de assistência social, relatório de gestão, relatório de monitoramento dos níveis de gestão dos municípios, cadastro de entidades de assistência social e correlatas, georeferenciamento); pesquisas sobre a situação dos abrigos para criança e adolescente e pessoa idosa.

Considerando a nova sistemática de gestão da Política Estadual, houve mudança na lógica de gestão financeira dos fundos públicos estaduais vinculados a esta Secretaria. No caso específico do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS houve um avanço significativo em sua constituição como unidade orçamentária, que contempla a vinculação de todos os recursos das ações programáticas de assistência social no respectivo fundo, com execução efetiva do co-financiamento da esfera estadual de acordo com as previsões da PNAS/04 e da NOB-SUAS/05 e demais legislações que regulam o financiamento público, de modo a

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

permitir o efetivo controle social. Os critérios de partilha pautaram-se em estudos diagnósticos e indicadores sociais georreferenciados, e nas atribuições por esfera de governo, considerando o eixo de proteção social, o porte dos municípios e o custo de referência dos serviços.

Todavia, estes procedimentos não anulam a necessidade de vinculação e de ampliação das receitas e o estabelecimento de pisos de co-financiamento para elevar o montante do recurso estadual destinado ao FEAS e a cobertura de atendimento da rede, como forma de responder favoravelmente às demandas relativas à questão social e impulsionar impactos positivos nos indicadores sociais.

Sob a ótica da gestão, buscou-se efetivar a proteção socioassistencial de forma integral e integrada com as demais políticas sociais e de defesa de direitos sediadas na pasta, numa vertente de ação interfaceada com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, a Política de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, e a Política do Trabalho, o que resultou na implantação, na execução, no monitoramento e na avaliação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios a saber:

*Estaduais*¹: **Produção Solidária de Alimentos – PRODUSA; medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei; Adolescente Aprendiz; programas de proteção especial a idosos, crianças e adolescentes; serviço regional de atendimento ao itinerante; Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; Leite das Crianças; e Luz Fraterna;**

*Federais*²: **Benefício de Prestação Continuada – BPC; Bolsa Família; Compra Direta da Agricultura Familiar; Cozinha Comunitária; Horta Comunitária; Agente Jovem; Programa de Atenção Integral à Família – PAIF; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Programa de Atendimento e Combate à violência, ao abuso, à exploração sexual de crianças e adolescentes – SENTINELA; Serviços de Ação Continuada de proteção à pessoa com deficiência, pessoa idosa, crianças e famílias; Programas de Inclusão Produtiva; Programas de Economia Solidária.**

O FIA passou a apoiar financeiramente a estruturação de sistemas municipais de defesa e garantia de direitos conforme as demandas locais de proteção especial, adotando como critérios de partilha de recursos o porte do território, a rede prestadora de serviços, a população infanto-juvenil com renda per-capita de até 1/2 salário mínimo, a arrecadação per-capita e a capacidade de contrapartida dos municípios, o que resulta em um piso por município, obedecendo o seguinte fluxo: organização de

¹ Serviços, programas, projetos ou benefícios coordenados, executados e financiados sob a responsabilidade direta da SETP/IASP.

² Serviços, programas, projetos ou benefícios co-financiados pelo governo federal, que contam com a organização, o assessoramento técnico e alguns também com o co-financiamento da SETP/IASP junto aos municípios de abrangência do Estado do Paraná.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

Proposta Municipal compreendendo ações executadas por prefeituras e entidades não governamentais; análise técnica pelo Escritório Regional da SETP; apreciação e aprovação pelo CEDCA; liberação dos recursos para o Fundo Municipal; monitoramento e avaliação pelos Escritórios Regionais, sob a supervisão do IASP, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Outras ações foram realizadas no sentido de reordenar os serviços de proteção especial às crianças e adolescentes com financiamento do Fundo Estadual da Infância e Adolescência - FIA, a serem executadas no âmbito dos municípios, como: guarda subsidiada; medidas sócio-educativas em meio aberto; atendimento integrado com a saúde aos usuários de substâncias psicoativas. No eixo da Proteção Social Básica foram co-financiadas ações de convivência familiar e comunitária; atividades de esporte, cultura e lazer; e programas de formação profissional em municípios de pequeno porte.

O vínculo SUAS possibilita uma organização dos municípios por níveis de gestão com responsabilidades, requisitos e incentivos na perspectiva do aprimoramento constante da capacidade em gerir a política de assistência social. Independente do nível de gestão (inicial, básica ou plena), os municípios deverão cumprir o art. 30 da LOAS no que se refere às instâncias dos sistema municipal (conselho, fundo e conferência), bem como aos procedimentos de gestão técnica e financeira nas operações de repasse de recursos federais, atualizando instrumentos de gestão (relatórios e planos) e adotando a sistemática de repasse fundo a fundo entre os entes federados e de co-financiamento da rede governamental e não governamental no âmbito local, na esfera municipal e regional.

O sistema municipal deve estar estruturado para viabilizar o funcionamento das instâncias de gestão democrática e promover condições de inserção na rede social das pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco pessoal e social. Daí a necessidade de implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para a prestação das ações de proteção social básica. ³

³ Os CRAS são estruturados de acordo com o porte do município, em áreas de maior vulnerabilidade social, para gerenciar e executar ações de proteção básica no território referenciado, conforme critérios abaixo:

Pequeno Porte I – mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas;

Pequeno Porte II – mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas;

Médio Porte – mínimo de 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;

Grande Porte – mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;

CEAS – Rua Pedro Ivo, nº 750 – 5º andar

CEP.: 80.010-020 – Centro – Curitiba / Pr

Fone: (41) 3324-4685

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

Os Escritórios Regionais efetivam diferentes estratégias de orientação técnica para a gestão municipalizada das políticas sociais relacionadas à SETP/IASP. Desenvolvem, ainda, ações que fortalecem a articulação de políticas setoriais e de defesa de direitos, bem como diversas iniciativas que impulsionem o desenvolvimento local/regional.

O presente relatório de natureza qualitativa registra a direção dada na implantação do SUAS no Paraná, tendo como referência os relatórios das coordenadorias envolvidas na gestão da política, considerando as competências da esfera de governo e os objetivos, finalidades e complexidade das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, destinados ao atendimento da população usuária da política de assistência social na perspectiva do enfrentamento da pobreza, desigualdades e construção de relações igualitárias com autonomia e protagonismo.

1. AÇÕES REALIZADAS

As prioridades executadas no exercício de 2006 foram definidas a partir das atribuições da esfera estadual, da disponibilidade orçamentária/financeira e dos critérios técnicos pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovados no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, justificados pelos indicadores sócio-econômicos e estudos oficiais disponíveis.

Com o objetivo de obter impacto positivo nos indicadores sociais locais e regionais e nos processos geradores de situações de vulnerabilidade e risco, que potencializam ou violam direitos humanos, é preciso reconhecer alguns aspectos territoriais mais centrais, tanto no que se refere à sua dinâmica territorial quanto aos indicadores correlatos, tais como concentração de famílias pobres no município, índice de exclusão social, IDH-M, capacidade de gestão e de arrecadação do município, rede instalada e necessária, diagnóstico das demandas sociais e das situações de vulnerabilidade e risco, estrutura político-administrativa, entre outras.

As ações desenvolvidas na gestão da Política Estadual de Assistência Social dividem-se, portanto, entre execução de recursos para cumprir com atividades finalísticas quanto a prestação de serviços continuados, e a realização de encontros e similares para a concretização da gestão compartilhada com a sociedade civil organizada.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

Na sequência serão apresentadas as principais ações desenvolvidas pela SETP/IASP e na relação com as políticas de segurança alimentar e nutricional, defesa de direitos da pessoa idosa e de crianças e adolescentes, para posterior análise.

1.1 Assistência Social

- Monitoramento da organização e co-financiamento de CRAS nos 22 municípios com elevados índices de pobreza e exclusão social;
- Co-financiamento do Serviço Regional de Atendimento ao Itinerante na região de Maringá;
- co-financiamento dos serviços socioassistenciais em cumprimento a pagamento de convênios firmados em gestão anterior com a devida orientação técnica para adequação das ações na lógica do SUAS;
- Realização de 01 Encontro Estadual e 10 Encontros Regionais de Capacitação para a implantação e funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Participação como membro da Câmara Técnica do Fórum de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS;
- Implantação do Sistema de Informação Monitoramento e Avaliação com desenvolvimento de novos subsistemas: Cadastro Geral de Entidades e Monitoramento da Habilitação e do Nível de Gestão dos Municípios, Funcionamento dos CRAS;
- Apresentação do protótipo do sistema de informação da política estadual de Assistência Social nas Oficinas Nacionais de Informação realizada pela Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS;
- Orientação e encaminhamento do processo de habilitação dos municípios para a Gestão Básica ou Plena do SUAS;
- Monitoramento e avaliação dos programas federais de Assistência Social e de transferência de renda com apoio técnico aos municípios através dos escritórios regionais;

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

- Apoio técnico para o funcionamento da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e comissões estaduais interinstitucionais (educação infantil; combate a violência; erradicação do trabalho infantil; adolescente em conflito com a lei; atenção integral ao idoso);
- Participação como membro da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite – CIT para elaboração de subsídios para pactuação da NOB-RH; decreto de regulamentação dos benefícios eventuais e do benefício de prestação continuada – BPC;
- Participação e exposição nas reuniões ampliadas do CNAS para discussão da regulamentação do artigo 3º da LOAS; da NOB-RH; do Plano Decenal de Assistência Social;
- Participação no processo de elaboração e pactuação da Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH), para a gestão do trabalho e formação de quadros de trabalhadores da Assistência Social por esfera de governo, no âmbito do MDS e CIT;
- Participação como membro da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite – CIT na elaboração de Decreto de regulamentação dos benefícios eventuais e do benefício de prestação continuada – BPC;
- Organização de encontros regionais para a construção de contribuições na elaboração da NOB-RH-SUAS;
- Participação e exposição da experiência do Paraná no Encontro da Região Sul sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais benefícios socioassistenciais.

1.2 Assistência Social e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes

- Participação na execução de Plano Interinstitucional de Erradicação do Trabalho Infantil: elaboração de material educativo para publicação, capacitação, realização do Dia Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil, pesquisa para levantamento da situação do Trabalho Infantil no estado do Paraná.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

- Participação na execução do Plano Interinstitucional de Combate à Violência; capacitação de atores do sistema de garantia de direitos no combate à violência infanto-juvenil, elaboração de material educativo, realização de eventos regionais de capacitação e avaliação do Programa Sentinela no Paraná;
- Realização de 05 Encontros Macrorregionais para a implantação de redes de proteção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
- Ação de monitoramento e de fiscalização, em articulação com a Delegacia Regional do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho, de denúncias de situação de trabalho infantil;
- Realização de 05 Encontros Macrorregionais sobre a gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e qualificação dos conselheiros, dos gestores e dos serviços;
- Realização de pesquisas sobre a situação dos abrigos que atendem crianças e adolescentes para a produção de padrões de qualidade e reordenamentos no co-financiamento e na abrangência do atendimento;
- Realização de pesquisa sobre a situação de trabalho infantil , em parceria com o IPARDES, para subsidiar as ações de enfrentamento da problemática;
- Realização de capacitação para servidores do IASP;
- Realização do Programa de Capacitação Permanente na Área da Infância e Adolescência.
- Programa de Internação Provisória: instalado em 11 municípios com 276 vagas, com atendimento anual de 2772 adolescentes;
- Programa de Internação: conta com 6 Unidades em 5 municípios, com 258 vagas masculinas e 30 vagas femininas, com atendimento anual de 765 adolescentes;
- Programa de Semiliberdade: conta com 5 unidades em 3 municípios, com 49 vagas masculinas e 8 femininas, com atendimento anual de 137 adolescentes .
- Educandário São Francisco foi reconceituado e reestruturado, tanto no aspecto programático e como de recursos humanos. Os adolescentes foram distribuídos em 5 alas, garantindo a separação dos 150 adolescentes por faixa etária, compleição física e gravidade da infração.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

- Implementação (finalização das obras) dos Centros de Socioeducação de Cascavel e Laranjeiras do Sul, que serão inauguradas até o final do ano, o que resultará na oferta de mais 140 vagas nos programas de internação provisória e internação; além disso será aberta a segunda casa de semiliberdade no município de Londrina, que ofertará mais 12 vagas nesse programa.

1.2 Assistência Social e Defesa da Pessoa Idosa

- Realização de pesquisa sobre situação de instituições de longa permanência que atendem idosos para a produção de padrões de qualidade e reordenamentos no co-financiamento e na abrangência do atendimento;
- Capacitação regionalizada sobre o Estatuto de Idoso, totalizando a participação de 5200 idosos;
- Realização da V Mobilização Paranaense sobre Envelhecimento (MOVE-PR);
- Realização de 18 Encontros Temáticos e 01 Conferência Estadual dos Direitos do Idoso;
- Gestão do Serviço Disque Idoso para encaminhamentos de situações de violação de direitos;
- Apoio técnico ao Conselho Estadual do Idoso.

1.3 Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional

- Apoio e orientação aos municípios na execução dos programas Leite das Crianças e Luz Fraterna;
- Apoio a grupos de produção na área da alimentação (produção solidária de alimentos);
- Implementação do Programa de Cozinhas e Hortas Comunitárias e execução do Programa Compra Direta de Alimentos;

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

- Realização de Capacitações Regionais acerca do Programa Bolsa Família e CadÚnico, com a participação de 390 pessoas;
- Realização de 18 Conferências Regionais e 01 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. ANÁLISE DAS AÇÕES

A Assistência Social, integrante de um sistema de proteção social mais amplo, está voltada ao provimento de condições que enfrentem um conjunto de demandas relativas às necessidades sociais que estão relacionadas às desigualdades de corte sócio-econômico e sócio-cultural. Neste espectro, os sujeitos de direitos trazem para o campo socioassistencial um conjunto de situações materiais e subjetivas que expressam desde pobreza e subalternidade, frágil acesso aos serviços, até desigualdades relacionais em situações de violência pelo uso do poder, abuso sexual e outros conflitos que expressam questões de ordem afetiva. Tais demandas se constituem em objeto de trabalho dos profissionais da área no âmbito dos serviços socioassistenciais ofertados. ⁴

A implantação do SUAS implica, sobretudo, na recuperação do Estado numa perspectiva ampliada, tanto na qualificação dos espaços políticos para a efetivação da gestão democrática e participativa, quanto na sua reestruturação político-administrativa. Algumas ações sinalizam tais tendências como a realização de concurso público depois de mais de 20 anos pela via do IASP totalizando 1090 vagas com incorporação progressiva para os Centros de Sócio-Educação, IASP e Escritórios Regionais da SETP.

O processo de monitoramento e avaliação indicou a continuidade da implementação de uma nova sistemática de gestão da política de assistência social, com o estabelecimento de parcerias nas ações conjuntas e utilização de recursos,

⁴ SILVEIRA, Jucimeri; COLIN, Denise. Centros de Referência de Assistência Social: gestão local na garantia de direitos In: **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL. SUAS/PR**. Caderno I, Sistema Municipal e Gestão Local do CRAS, 2006

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

revisão de fluxos e procedimentos, elaboração de instrumentos diagnósticos de rede, indicadores sociais, potencialidades locais e regionais e demanda reprimida. Intensificou-se, nesse sentido, ações que consolidam a assistência social como política pública estratégica na ampliação dos direitos para o enfrentamento e superação das formas de desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais vivenciadas por uma parcela significativa da população.

O relatório qualitativo sintético apresentado registra os avanços empreendidos na Política Estadual de Assistência Social que efetivam uma lógica unificada, participativa e continuada na perspectiva da reversão positiva dos indicadores sociais. Assim, as ações descritas revelam uma implementação em processo, o que requer investimento continuado e progressivo, formação de um amplo quadro de trabalhadores efetivos e qualificados, ampliação da rede socioassistencial na direção da universalização dos direitos com abrangência local/regional.

No Paraná o órgão gestor estadual tem assumido a atribuição de garantir os espaços de participação com aprimoramento dos instrumentos de gestão social e capacidade de gerenciamento local, aspecto que merece relevo tendo em vista a processualidade necessária para a implementação de um sistema unificado, com serviços contínuos e universalizado.

No eixo de Aprimoramento da Gestão a SETP centrou suas ações no processo de participação e de capacitação de diferentes sujeitos na construção na implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Paraná, contribuindo para a sua normatização pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social.

Foram oportunizados espaços significativos de capacitação, formação cidadã e controle social das políticas em gestão pela SETP, com destaque para: a capacitação de operadores do CADÚnico, dos membros das comissões municipais e dos gestores do Programa Bolsa Família; o processo de revisão do BPC; a divulgação do Estatuto do Idoso; os Encontros Temáticos preparatórios e a realização da

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

Conferência Estadual dos Direitos do Idoso; a capacitação sobre atendimento em Instituições de Longa Permanência; a capacitação das equipes de execução dos serviços de erradicação do trabalho infantil e de atendimento às vítimas de violência; os Encontros Macrorregionais de sensibilização para implantação da rede de proteção das vítimas de violência; a capacitação de gestores e conselheiros de assistência social. Ressalta-se que o investimento na realização de eventos, conferências, supervisões técnicas, capacitações, totalizou R\$ 1.648.599,00 (FEAS/SETP). No que se refere à execução do programa de capacitação continuada de conselheiros investiu-se R\$ 2.432.051,00 (FIA)

A centralidade na implantação de CRAS, no eixo da Proteção Social Básica, nos municípios com indicadores agravados de pobreza, contempla a lógica de gestão unificada nas seguintes direções: investimento pactuado, conforme os critérios relacionados ao princípio da territorialização, convertendo-se em critério de equidade; impulso à implementação do SUAS que favorece aos municípios contemplados o cumprimento da condição primeira para a habilitação; e opção por investimento em equipamentos estatais em áreas de maior concentração de pobreza para promover o acesso aos direitos e construção da autonomia. Ressalta-se que dos 22 municípios contemplados com investimento estadual apenas 10 recebem recurso federal do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) devido ao fato de que foram contemplados com expansão de recurso federal porque apresentavam condição de habilitação.

O montante de recursos para a implantação de CRAS perfaz R\$ 5.994.173,00 (FEAS). Constitui desafio para a esfera estadual, considerando, especialmente, as atribuições relativas ao apoio técnico aos municípios, a manutenção do investimento com incentivo à formação de quadro próprio mediante concurso público, e a garantia de espaços de capacitação permanente para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais.

Na lógica do reordenamento dos serviços segundo a normatização do SUAS os municípios e entidades recebem orientação para a adequação de suas ações. O montante investido em convênios da gestão anterior, ou seja firmados até 2002,

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

totalizaram R\$1.721.448,78.

Já no eixo de Proteção Social Especial, ressalta-se o co-financiamento do Serviço Regional de Atendimento ao Migrante na região de Maringá, cujo atendimento oportuniza segurança de abrigo e do atendimento social às pessoas adultas, de ambos os sexos, itinerantes na região, que estejam em situação de rua e sem abrigo, contribuindo na reconstrução de projetos de vida e de vínculos de pertencimento, na perspectiva da redução da exclusão, da exposição à violência e do abandono. A meta atingida, apenas na região de Maringá e o montante executado, R\$ 224.000,00 ,comprovam a necessidade de ampliar serviços de proteção social especial com abrangência regional, além do investimento em serviços regionalizados para o atendimento ao adolescentes em conflito com a lei. Ainda no eixo da proteção social especial destaca-se o investimento em Abrigos e Casas-Lares, totalizando R\$ 2.908.724,00 (FIA).

A realização de estudos e diagnósticos de abrangência estadual em relação ao atendimento de crianças e adolescentes e idosos, em instituições de longa permanência, e situação de trabalho infantil, dentre outros estudos sócio-territoriais, deverá favorecer a implantação de políticas preventivas no âmbito das violações de direitos, de desenvolvimento local/regional, e de reordenamento dos serviços com estabelecimento de pisos de co-financiamento e padrões de qualidade.

Ainda no âmbito da prestação de serviços socioassistenciais, em particular os de enfrentamento à pobreza, embora com baixo alcance social, considerando a demanda reprimida, cumpriu-se favoravelmente os objetivos, possibilitando orientação e apoio sócio-educativo, geração de renda, autonomia e desenvolvimento social a diversas famílias paranaenses, ações que merecem ser ampliadas progressivamente, seguida de avaliação de impacto.

A Assistência Social, sendo transversal às demais políticas setoriais, tem possibilitado uma mudança nos objetos de atuação institucional pelo foco na população usuária, pela centralidade nas situações de vulnerabilidade e risco, pela ênfase no fortalecimento do protagonismo social, pela reestruturação da lógica de co-financiamento da política infanto-juvenil.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência
Social – CEAS**

Algumas ações socioassistenciais previstas nas respectivas propostas orçamentárias e aprovadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social não foram viabilizadas pela indisponibilidade orçamentária. Outras sofreram reordenamentos ou foram incorporadas em planos, tais como: Centro de Convivência para idosos, Centro de Acolhida da Mulher Vítima de Violência; e Centro de Atenção ao Jovem.

Considerando os desafios na implementação dos serviços socioassistenciais a serem incorporados na Política Estadual de Assistência Social estão em processo de pactuação e programação orçamentária e deverão ampliar a cobertura da proteção socioassistencial, com destaque para: implantação do Programa Família Acolhedora; co-financiamento dos benefícios eventuais como uma das ações vinculadas ao pacto de gestão dos estados; e implantação de Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Por último, ressalta-se o desafio principal na perspectiva da consolidação do SUAS no Paraná que é justamente a elaboração de um Plano Decenal com previsão de metas a curto, médio e longo prazos, e de responsabilidades na sua execução para maior efetividade das ações, visando o fortalecimento da política de assistência social como política pública estratégica na estruturação de um padrão de proteção social redistributivo, universal e de qualidade.

DEP. NELSON GARCIA
Secretário de Estado

DENISE R. ARRUDA COLIN
Coordenadora NUCLEAS